

**TERMO ADITIVO Nº006/2020-SMS.CPCSS**  
**AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018-SMS.G**

**PROCESSO:** 2018-0.001.092-0

**FOMENTADORA:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**FOMENTADA:** CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO.

**OBJETO DO**

**FOMENTO:** Estabelecimento de parceria para o atendimento multiprofissional à mulher, à criança e aos adolescentes vítimas de violência doméstica e em situação de riscos com cobertura de assistência, no sentido da junção de esforços para o desenvolvimento e aprimoramento da Rede de Atendimento Psicossocial.

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Fomento 001/2018, para o período de 01/07/2020 a 30/09/2020, nos termos da Portaria 263/2020-SMS.G.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representado, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **FOMENTADORA** e, de outro lado, a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, com sede À Rua Valente de Novais, nº189, CEP 08120-420, Itaim Paulista, inscrita no CNPJ sob nº04.488.578/0001-90, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA** portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], adiante designada como **FOMENTADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido para o período de 01/07/2020 a 30/09/2020 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 747.063,51 (setecentos e quarenta e sete mil e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)**. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20	TOTAL
Custeio	R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	R\$ 249.021,17	<b>R\$ 747.063,51</b>


1.1 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA


2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 001/2018-SMS. E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.


São Paulo, 26 de *junho* de 2020.

  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA  
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL  
CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA RG n° 40.698.396-3  
E AO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO  
DIRETORA - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Mariana Dejandra de Carvalho  
RG: [REDACTED]  
Gerente de Serviço

  
NOME: Eliane Martins de S. Paulo  
RG: [REDACTED]